



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 245/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0038577/2020-89

RELATORA: Maria Isabel Rolla França

APROVADO EM 30.7.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Municipal José Cabral Vieira, no município de Monte Alegre de Minas.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 725/2020, datado de 22/6/2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, em 25.6.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

Trata-se de pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Municipal José Cabral Vieira, que oferta o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, situada na Rua Januário Barbosa, s/nº, Povoado dos Garcias, no município de Monte Alegre de Minas.

O curso foi reconhecido por meio da Portaria SEE nº 943/2005, "MG" de 02/7/2005, pelo prazo de 05 (cinco) anos, vencido em 01/7/2010.

A solicitação em exame, subscrita pelo Prefeito do município de Monte Alegre de Minas, Sr. Último Bitencourt de Freitas, datada de 10/10/2018, vem instruída com relatório resultante da visita procedida *in loco* pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, em 01/11/2019. Os inspetores escolares Vanessa Alves da Silva, Terezina Dias da Silva Tobias e Eduardo Danilo Ribeiro dos Santos Pereira Ignácio concluem favoravelmente à renovação do reconhecimento pleiteada.

Para tanto, a comissão verificadora relata condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino: mobiliário, equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico em quantidade para atendimento à demanda; infraestrutura física adequada; escrituração escolar devidamente organizada; Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular e Calendário Escolar, em conformidade com a legislação vigente; corpo docente e pessoal administrativo habilitado/autorizado a exercer suas funções.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Municipal José

Cabral Vieira, situada na Rua Januário Barbosa, s/nº, Povoado dos Garcias, no município de Monte Alegre de Minas, pelo período de 03/7/2010 a 31/12/2020.

Antes de esgotado esse prazo, a instituição deverá protocolar novo pedido de renovação de reconhecimento do curso.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2020.

Maria Isabel Rolla França - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 14/08/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18179359** e o código CRC **7927865B**.